



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2024

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – TRE-PI E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A. (IESVAP), OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS ELEITORAS E AOS ELEITORES ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR QUE SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ NAS ELEIÇÕES OFICIAIS.**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, registrado sob o CNPJ nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, - Centro Cívico, bairro Cabral, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, doravante denominado TRE-PI, e do outro lado, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A (IESVAP)**, CNPJ Nº 13.783.222/0001-70, sediada na Avenida Evandro Lins e Silva, 4435, Bairro Sabiazal, Parnaíba - PI, CEP: 64212-790, telefone: (86) 3322-7314/3142-0565, neste ato representada pela Sr. José Francisco Pereira de Castro, Diretor-Geral da Instituição.

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em observância e conformidade com as cláusulas e condições abaixo discriminadas, sujeitando os partícipes, no que couber, às normas da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação estabelecer normas e procedimentos de Cooperação Técnica, com o fito de propiciar o aproveitamento das horas de trabalho gratuitas prestadas nas funções de mesária, mesário ou apoio logístico como atividade complementar às atividades curriculares do corpo discente da IES, reconhecendo o caráter educativo, cívico e de formação social e profissional que possui a função honorífica dos que colaboram com a efetividade do processo eleitoral e aprimoramento do regime democrático.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A atividade consubstanciada no trabalho da mesária, do mesário ou do apoio logístico se enquadra em projetos pedagógicos de diversos cursos superiores, seja direta ou indiretamente, pois o exercício da função requer noção de gestão e recursos humanos, conhecimentos básicos em informática e direito, e, em aspectos de dimensão social, contribuindo sobremaneira para a formação humanística do estudante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRE-PI**

Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

- I – ministrar, por meio das Zonas Eleitorais, quando necessário, treinamento prático e teórico ao estudante que servir como mesária, mesário ou apoio logístico, disponibilizando local adequado para sua realização;
- II – fornecer ao estudante da Instituição de Ensino Superior PARTÍCIPE certidão comprobatória do efetivo comparecimento aos trabalhos eleitorais, com registro da quantidade de horas prestadas;
- III – fornecer certidão comprobatória do efetivo comparecimento aos trabalhos eleitorais, com registro da quantidade de horas prestadas
- IV – fornecer material de divulgação e didático à IES quando houver ações específicas direcionadas ao público-alvo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES:**

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES:

- I – divulgar, por meio de publicações e expedientes internos, a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, especialmente, a partir de janeiro do ano em que haja Eleições, incentivando a participação das interessadas e dos interessados;
- II – realizar, em conjunto com o TRE-PI, medidas de promoção do trabalho da mesária, do mesário ou do apoio logístico voluntário(a);
- III – reconhecer, após a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica, como atividade complementar de graduação, o trabalho realizado pelos seus estudantes como mesárias e mesários ou de apoio logístico nas Eleições Oficiais promovidas pela Justiça Eleitoral, concedendo as horas/aula conforme as condições estipuladas no normativo interno da Instituição;
- IV – abonar as faltas dos seus estudantes que tenham que se afastar das atividades acadêmicas para participar dos treinamentos e palestras promovidos pelo TRE-PI, quando coincidirem os horários;
- V – monitorar as atividades relativas ao Acordo de Cooperação, em parceria com o TRE-PI, colaborando com a concepção do seu objeto;
- VI - possibilitar e facilitar o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a todas e a todos;
- VII - contribuir para a realização da inclusão efetiva das pessoas com deficiência no processo eleitoral de forma igualitária a todas e a todos;
- VIII - incentivar a participação de estudantes que sejam pessoas com deficiência - PCD;
- IX - incentivar a participação de estudantes com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para que atuem como apoio logístico, especialmente na função de coordenadoras e coordenadores de acessibilidade dos locais de votação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E MONITORAMENTO**

Cabe aos PARTÍCIPES, em conjunto, estabelecer a autoridade normativa e de monitoramento da execução do Acordo de Cooperação Técnica.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Considerar-se-á, para efeito de registro na declaração emitida pela Justiça Eleitoral, os períodos de efetivo serviço prestado conforme as condições abaixo elencadas:

- I – 10 (dez) horas/aula para cada dia de treinamento presencial recebido, considerando nesse total 05 (cinco) horas de treinamento presencial e 05 (cinco) horas para as atividades extras, como estudo do material didático a ser entregue na ocasião da realização do treinamento presencial, consulta à legislação ou outras atividades complementares;

II – 10 (dez) horas/aula pela conclusão da capacitação de ensino a distância em plataformas de ensino ofertadas pela justiça eleitoral e comprovadas mediante certificado de participação no treinamento

III – 20 (vinte) horas/aula para cada turno da Eleição, considerando que o estudante ficará à disposição da Justiça Eleitoral no período de 10 (dez) horas, contadas em dobro dada a sua realização aos domingos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão cumulativas as horas, para fins do que dispõe o presente Acordo de Cooperação Técnica, de participação de mesária, mesário ou apoio logístico em mais de um treinamento ofertados pela justiça eleitoral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A mesária, o mesário ou o apoio logístico que deixar de comparecer aos trabalhos eleitorais, não terá direito ao período relativo à participação nos treinamentos, salvo expressa justificativa acolhida pela Juíza ou pelo Juiz Eleitoral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A critério da Instituição de Ensino Superior PARTÍCIPLE, os benefícios dispostos nos itens I, II e III poderão ser ampliados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS**

São requisitos para que o(a) estudante se habilite como mesária, mesário ou apoio logístico voluntário(a) e possa usufruir dos benefícios do presente Acordo de Cooperação:

I – ter idade mínima de 18 anos;

II - estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação ofertados pela Ensino Superior PARTÍCIPLE no período de efetivo serviço prestado;

III - não ser candidata, candidato ou ser parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e o cônjuge de candidata ou candidato;

IV - não ser integrante de diretório de partido político ou federação em que exerça função executiva;

V - não ser autoridade pública;

VI - não ser agente policial;

VII - não ser ocupante de cargo de confiança no Poder Executivo;

VIII - não pertencer ao serviço eleitoral.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE DO SERVIÇO**

A eleitora ou o eleitor que, em decorrência do presente Acordo de Cooperação Técnica, alistar-se como mesária, mesário ou apoio logístico voluntário, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou resarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio, à exceção do auxílio-alimentação, a ser concedido exclusivamente nas datas e nos valores previstos em regulamentação interna do TRE/PI.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O alistamento como mesária, mesário ou apoio logístico voluntário não gerará qualquer vínculo empregatício com o TRE-PI e/ou com a IES.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

Não haverá repasse financeiro entre os PARTÍCIPES.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

As cláusulas previstas neste instrumento, à exceção do objeto constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes, devidamente justificado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado e/ou rescindido pelos PARTÍCIPES, a qualquer tempo por razões de interesse público, acordo, descumprimento de cláusula contratual, por infração à Lei ou por motivo de conveniência e oportunidade, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo ambas as partes pelas obrigações assumidas até a data do rompimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua publicação, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Compete ao TRE-PI providenciar publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da cooperação técnica.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A IES fica obrigada a comunicar ao TRE-PI, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o TRE-PI, para a execução do serviço objeto desta cooperação técnica, tem acesso a dados pessoais dos representantes da IES tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do TRE-PI.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**Des. Sebastião Ribeiro Martins**  
**Presidente do TRE-PI**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A (IESVAP)**  
**José Francisco Pereira de Castro**  
**Diretor-Geral**

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO**

**Assunto:** Acordo de Cooperação que entre si celebram, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A (IESVAP), objetivando a concessão de horas de atividades complementares aos eleitores estudantes de nível superior que servirem à Justiça Eleitoral do Piauí nas Eleições oficiais.

**1) OBJETO:** Trata-se do presente Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação visando estabelecer normas e procedimentos de Cooperação Técnica, com o fito de propiciar o aproveitamento das horas de trabalho gratuitas prestadas nas funções de mesária, mesário ou apoio logístico como atividade complementar às atividades curriculares do corpo discente da IES, reconhecendo o caráter educativo, cívico e de formação social e profissional que possui a função honorífica dos que colaboraram com a efetividade do processo eleitoral e aprimoramento do regime democrático.

**2) METAS A SEREM ATINGIDAS**

- a) incentivar a adesão ao voluntariado de serviços eleitorais nas mesas receptoras de votos do corpo discente da IES, em eleições oficiais, que regularmente estejam matriculados e frequentando um dos cursos de graduação desta Instituição.
- b) ministrar, por meio das zonas eleitorais, quando necessário, treinamento prático e teórico ao estudante que servir como mesário ou apoio logístico, disponibilizando local adequado para sua realização;
- b) fornecer material de divulgação e didático à Instituição CONVENENTE quando houver ações específicas direcionadas ao público-alvo.

**3) ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Etapa	Prazo	Responsável
Divulgação por meio das publicações e expedientes internos a celebração do presente acordo de cooperação	A partir de janeiro do ano que em haverá eleições	IES

Disponibilizar canal para inscrição como mesária, mesário ou apoio logístico voluntário aos(as) estudantes da IES	Link sempre estará disponível no sítio do TRE-PI	TRE-PI
Ministrar, por meio das zonas eleitorais, quando necessário, treinamento prático e teórico ao(à) estudante que servir como mesária, mesário ou apoio logístico, disponibilizando local adequado para sua realização	A partir de setembro do ano em que haverá eleições	TRE-PI
Disponibilização na internet de material instrucional para treinamento de mesária, mesário ou apoio logístico (manuais, folderes, vídeos)	A partir de setembro do ano que em que haverá eleições	TRE-PI

#### 4) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

#### 5) Cronograma de Desembolso

Não se aplica.

#### 6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Objeto: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO**, Usuário Externo, em 28/06/2024, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Presidente, em 28/06/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002125391** e o código CRC **D73CDCF6**.



116, 117 e 118; PARAMED HOSPITALAR LTDA. - itens 30, 31, 53 e 55; MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO - itens 95, 98, 99, 100 e 101. declara FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 13, 15, 27, 28, 29, 45, 50, 51, 52, 54, 68, 74, 75, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 111, 113 e 115. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024, pelo Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES.

Manaus (AM), 12 de julho de 2024.  
JULIO BRIGLIA MARQUES  
Diretor-Geral

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de Dispensa Eletrônica de licitação nº 90013/2024 (SEI nº 0008736-50.2024.6.04.0000), que tem por objeto a aquisição de 250 chips telefônicos pré-pagos com recarga de R\$ 150,00 cada. ADJUDICA o objeto à empresa TIM S/A - CNPJ 02.421.421.0001-11. Valor total de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2024, pelo Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES.

Manaus (AM), 12 de julho de 2024.  
JULIO BRIGLIA MARQUES  
Diretor-Geral

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a AUTORIZAÇÃO de contratação direta de suporte técnico do fabricante e atualização para itens de segurança da informação de software SGBD Oracle, compreendendo Oracle Advanced Security, Oracle Data Masking and Subsetting Pack e Oracle Database Vault, no valor total de R\$114.476,52 (cento e catorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12.07.2024, pelo Des. João de Jesus Abdala Simões.

Manaus (AM), 12 de julho de 2024.  
JULIO BRIGLIA MARQUES  
Diretor-Geral

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 070003

Nº Processo: 0002045-20.2024.6.0000. Pregão Nº 62/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 11.621.176/0001-87 - SMART TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de sistemas móveis de transmissão de voz e dados via satélite - smsat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/07/2024 a 15/04/2025. Valor Total: R\$ 5.266.095,95. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 12/07/2024).

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 70007

Nº Processo: 2024.0.00011336-4. Objeto: Eventual prestação de serviços de fretamento de aeronaves, por quilômetro voado, tendo por finalidade o deslocamento de autoridades, servidores, colaboradores, urnas eletrônicas e outros materiais, no interesse da Justiça Eleitoral, durante os atos preparatórios das Eleições Municipais 2024.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n, Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
Assessora de Aquisições e Governança

(SIASNet - 12/07/2024) 70007-00001-2024NE000001

#### DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N. 1/2024  
SEI.: 2024.0.000007119-0.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará torna pública a abertura de edital para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para futura prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado. Os requerimentos e a documentação poderão ser apresentados no site <https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2024/eleicoes-2024>. Maiores esclarecimentos pelos telefones 3453-3736 e 3453-3737.

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2024  
ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ  
Comissão Permanente de Chamamento Público,  
Credenciamento e Leilão

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Presidência TRE/DF nº 71/2024, que realizará PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, no intuito de firmar TERMO DE COMPROMISSO para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Edifício Sede do TRE-DF, situado na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 06, Brasília/DF, em conformidade com o que determina o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, disponíveis no Portal de Transparéncia do TRE-DF: <https://www.tre-df.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/compras-e-licitacoes/licitacao/avisos-de-licitacoes>.

KAMILA ALVES CHIANCA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

##### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 33.486.276/0001-80, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo SEI 0006083-57.2023.6.08.8000, a penalidade de multa no valor de R\$ 385,56, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK  
Chefe da Seção de Contratos

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

##### COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS - CRM

##### SEÇÃO DE CONTRATOS

##### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0003573-26.2024.6.12.8000 - O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à licitante C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, a penalidade de multa, no valor de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) cumulada com impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses, pela não manutenção da proposta relativa aos itens 1 e 2. Fundamento Legal: arts. 156, II e III, e 155, IV e V, ambos da Lei nº 14.133/2021; Pregão Eletrônico nº 90015/2024, itens 9.1.1 e 9.1.2.3 e dos artigos 6º, IV e V, 7º, II e III, e 10 da Portaria da Diretoria-Geral n. 176/2023. Decisão proferida aos 10/07/2024 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT  
Diretor-Geral do TRE/MS

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000039-23.2024.6.13.8299. Objeto: serviço de recarga de dois botijões de gás em GLP de 13Kg para o Cartório da 299ª Zona Eleitoral de Uberlândia/MG. Favorecido: Izza Gás Eireli. Valor: R\$210,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.30.04. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDIN

SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000026-86.2024.6.13.8246. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pombos para o Cartório da 246ª ZE de Santa Luzia. Favorecida: Vinícius de Lamare Santiago Silva 07735759606 ME - CNPJ 26.773.166/0001-34. Valor: R\$665,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Secretária de Orçamento e Finanças

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004558-41.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 053/2019; Contratada: Marluce Pereira Borges Cardoso e Antônio Geraldo Cardoso; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato; Valor: R\$47.850,66; Classificação: 3390.36.15 e 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, quanto à prorrogação. No que concerne à revisão, fundamenta-se no art. 18 da Lei nº 8.245/91.; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral pelo TRE-MG e Marluce Pereira Borges Cardoso e Antônio Geraldo Cardoso - locadores, pela Contratada; Assinatura: 11/07/2024

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 70009

Nº Processo: 0007837-39.2023. Objeto: Contratação do serviço de locação de veículos TIPO VAN, COM CONDUTOR, para o transporte de urnas eletrônicas, materiais específicos das Eleições de 2024 no Estado da Paraíba e, eventualmente, de servidores diretamente envolvidos nos preparativos e execução das Eleições.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-90016-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES  
Pregoeira

(SIASNet - 12/07/2024) 70009-00001-2024NE000092

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

##### DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n.º 06/2024. SEI n.º 0015518-45.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Banco do Brasil SA. OBJETO: Regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRE/PE, bem como viabilizar o acesso do TRE/PE aos saldos e extratos das contas abertas. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar de 01/08/2024, prorrogável por até 5 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013 e posteriores alterações, Resolução do TSE n.º 23.702/2022, Instrução Normativa TSE n.º 6/2020 e Instrução Normativa TRE-PE n.º 29/2019. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Orson Santiago Lemos, Diretor- geral e, pelo Banco do Brasil S.A., Bruno Vieira da Cunha, representante legal.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024

Processo SEI nº 0008160-60.2023.6.18.8000. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - CNPJ nº 05.957.363/0001-33 e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, registrado sob o CNPJ nº 05.805.924/0001-89. OBJETO: estabelecer normas e procedimentos de Cooperação Técnica, com o fito de propiciar o compartilhamento de dados decorrentes das vistorias realizadas pelas zonas eleitorais do Estado do Piauí



nos prédios públicos municipais e estaduais que abrigam as seções eleitorais nas eleições oficiais com promotores e promotoras de justiça visando o ajustamento de conduta dos entes responsáveis pelos imóveis no sentido de viabilizar a implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida aos locais de votação, conforme o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral consubstanciado na Resolução TSE nº. 23.381, de 19 de junho de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes. Data de assinatura: 11/07/2024. ASSINAM: Des. Sebastião Ribeiro Martins, pelo TRE-PI e Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2024

Processo SEI nº 0008419-21.2024.6.18.8000. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - CNPJ nº 05.957.363/0001-33 e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A. (IESVAP), CNPJ Nº 13.783.222/0001-70. OBJETO: estabelecer normas e procedimentos de Cooperação Técnica, com o fito de propiciar o aproveitamento das horas de trabalho gratuitas prestadas nas funções de mesário, mesário ou apoio logístico como atividade complementar às atividades curriculares do corpo discente da IES, reconhecendo o caráter educativo, cívico e de formação social e profissional que possui a função honorífica dos que colaboram com a efetividade do processo eleitoral e aprimoramento do regime democrático. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de sua publicação, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes. Data de assinatura: 28/06/2024. ASSINAM: Des. Sebastião Ribeiro Martins, pelo TRE-PI e José Francisco Pereira de Castro, pela Instituição de Ensino Superior.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0003915-69.2024.6.18.8000. OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Nove de Junho, n. 608, Centro, Fronteiras/PI, para sediar o Cartório da 40ª Zona Eleitoral pelo período de sessenta meses. CONTRATADO: JOSE EGBERTO NOGUEIRA. VALOR TOTAL DA DESPESA: dispêndios mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para cinco anos de vigência contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: em 11/07/2024, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRE-PI Nº 03/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de desenvolvimento de sistemas de informação, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da contratada. Processo SEI 0010377-42.2024.6.18.8000. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ Nº 06.234.467/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato TRE-PI nº 03/2023 e no art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EFEITOS: Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no DOU, produzindo efeitos após a conclusão da nova contratação, almejada no processo SEI nº 0010231-98.2024.6.18.8000, devendo a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA suportar os serviços do Contrato nº 03/2023 até a formalização do novo contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRE-PI Nº 67/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da contratada. Processo SEI 0010377-42.2024.6.18.8000. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ Nº 06.234.467/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato TRE-PI nº 67/2022 e no art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EFEITOS: Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no DOU, produzindo efeitos após a conclusão da nova contratação, almejada no processo SEI nº 0010231-98.2024.6.18.8000, devendo a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA suportar os serviços do Contrato nº 67/2022 até a formalização do novo contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 90019/2024. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0001570-33.2024.6.18.8000. OBJETO: contratação de serviço de produção de 8 (oito) VTs (Vídeo Tapes) e 8 (oito) Spots com mensagens de orientações aos eleitores e mensagens oficiais do Exmo. Des. Presidente do TRE-PI, no 1º Turno e 2º Turno (se houver) relativos às Eleições Municipais 2024. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2024. RESULTADO DA LICITAÇÃO: adjudicação do objeto à empresa B2B COMUNICAÇÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.795.269/0001-07, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do TRE-PI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0007015-32.2024.6.18.8000.  
Pregão TSE Nº 90008/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.  
Contratado: 46.120.820/0001-18 - REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A.  
Objeto: Aquisição de bobinas de papel de 40m, para as impressoras das urnas eletrônicas, conforme especificações, exigências e prazos constantes do termo de referência - anexo i do edital da licitação e proposta da contratada.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. Valor Total: R\$ 50.750,40. Data de Assinatura: 12/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2024).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0010968-04.2024.6.18.8000.  
Pregão TSE Nº 90009/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.  
Contratado: 06.289.293/0001-55 - M A C PATRICIO EMBALAGENS. Objeto: Aquisição de cabines de votação para as urnas eletrônicas modelos ue2020 e ue2022.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/07/2024 a 08/01/2025. Valor Total: R\$ 59.526,93. Data de Assinatura: 12/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2024).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 070006

Número do Contrato: 45/2021.

Nº Processo: 0008772-66.2021.6.18.8000.

Pregão. Nº 39/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 03.698.620/0002-15 - GREEN4T SOLUCOES TI SA. Objeto: Prorrogação da vigência do item 2 (manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para ambiente de datacenter e seus subsistemas), por mais 12 meses, até o dia 12/08/2025, resguardado o direito ao reajuste contratual. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Data de Assinatura: 12/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2024).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 70006

Nº Processo: 0008610-66.2024. Objeto: Aquisição de material de consumo (toners) para atender as necessidades do processo eleitoral 2024. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2024 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASNet - 12/07/2024) 70006-00001-2024NE000001

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 70006

Nº Processo: 0000950-21.2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos do Serviço de Reprografia do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, 80 - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASNet - 12/07/2024) 70006-00001-2024NE000001

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 70008

Nº Processo: 5284/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café) para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol - Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

(SIASNet - 11/07/2024) 70008-00001-2024NE111111

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - UASG 70008

Nº Processo: 5637/2024. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte durante a realização das Eleições de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90056-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora Geral

(SIASNet - 12/07/2024) 70008-00001-2024NE111111

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

#### DIRETORIA-GERAL

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2023.0.000006130-9. Termo de Convênio nº 15/2024 — OBJETO: Convênio de cooperação, sem transferência de recursos, na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do TRE-RJ. PARTES: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ, e Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ. FUND. LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: dois anos, a contar de 11/07/24. ASSINATURA: Pelo TRE-RJ — Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ, Professora Gulnar Azevedo e Silva.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

#### DIRETORIA-GERAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

#### SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 70024

Nº Processo: 0001524-33.2024. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E FERRAMENTAS, nos termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos integrantes.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 15/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 14h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANDERCLEDSON REIS  
Pregoeiro

(SIASNet - 11/07/2024) 70024-00001-2024NE000001

